

**COMUNICADO 04/2022 REFERENTE AO EDITAL n.º 10 2022 – RENOVAÇÃO
DE MATRÍCULAS - 2º SEMESTRE – 2022**

A Faculdade Canção Nova, recredenciada pelo MEC, Portaria no. 898, de 06 de setembro de 2018, publicada no DOU em 10 de setembro de 2018, informa sobre a matrícula.

Onde **se lê**:

A 1ª parcela da semestralidade vencerá no ato da matrícula para os alunos que realizarem a matrícula presencial e para os alunos que realizarem a matrícula on-line, **o boleto**, neste caso vencerá no segundo dia útil após o pedido de renovação da matrícula.

Fica **RETIFICADO**:

A 1ª parcela da semestralidade vencerá no ato da matrícula para os alunos que realizarem a matrícula presencial e para os alunos que realizarem a matrícula on-line, **a parcela**, neste caso vencerá no segundo dia útil após o pedido de renovação da matrícula.


Onde **se lê**:

Na impossibilidade da renovação da matrícula via on-line o(a) aluno(a) deverá comparecer à Secretaria Geral da FCN, no período de 18 e 28 de julho, para efetuar o pedido da mesma, no horário das 9h30min às 12h ou das 13h às 16h. **O boleto**, nestes casos vencerá no primeiro dia útil após o pedido de renovação da matrícula.

Fica **RETIFICADO**:

Na impossibilidade da renovação da matrícula via on-line o(a) aluno(a) deverá comparecer à Secretaria Geral da FCN, no período de 18 e 28 de julho, para efetuar o pedido da mesma, no horário das 9h30min às 12h ou das 13h às 16h. **A parcela**, nestes casos vencerá no primeiro dia útil após o pedido de renovação da matrícula.

Cachoeira Paulista, 01 de julho de 2022.

Profa. Esp.  Shirleya Nunes de Santana

Diretora Geral